



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Matéria:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023.

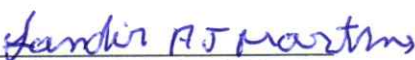
**Objeto:** Altera o artigo 15, §3º, Lei Orgânica nº 01, de 20/12/1993 do Município de Campestre da Serra/RS e dá outras providências.


O Projeto de Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023 passou por esta Comissão, especialmente em razão de abordar assunto quanto a área de orçamento e finança, atendendo, desta maneira, o art. 28, “b”, e art. 35º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Desse modo e tendo em vista, que o presente projeto não possui nenhuma despesa financeira e orçamentária prevista ou que traga algum impedimento legal, entende-se que este não possui nenhum óbice e nenhum motivo para não tramitar.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 001/2023.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 13 de setembro de 2023.

  
Jandir Antônio José Martins  
Presidente

  
Gilberto de Souza Michelin  
Vice-presidente

  
Susana Ribeiro Guerra  
Secretária